





DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

Na qualidade de ordenador de despesas, declaro, para os efeitos dos incisos I e II do artigo 16 da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), que a despesa relativa a Contratação de pessoa jurídica para aquisição de materiais de Expediente, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Coelho Neto/MA, possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentária (LDG), sendo que a mesma não ultrapassará os limites estabelecidos para o exercício financeiro de 2024.

Coelho Neto (MA), 06 de fevereiro de 2024.

José Ribamar dos Santos Alves Júnior

Presidente da Câmara Municipal de Coelho Neto/MA